



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezesseis (16) dias de dezembro de 2019, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, como Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro João Martins Prestes, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 040, de 12 de dezembro de 2.019, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N. 026

DATA: 16 / 12 / 2019

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 085, de 12 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 040, de 12 de dezembro de 2.019, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

RELATÓRIO: O presente processo legislativo em análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.094.100,00 (um milhão noventa e quatro mil e cem reais), para reforçar as dotações do orçamento vigente.

O Projeto de Lei em estudo foi analisado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis, que expediu parecer Favorável com Ressalvas, pois a não observância do equilíbrio orçamentário entre as Fontes de Recursos e do planejamento orçamentário pode ocasionar déficit numa referida fonte em detrimento de outra, além de apresentar um percentual elevado de suplementação por anulação no orçamento em questão.

O projeto foi analisado ainda pelo Procurador Legislativo Municipal, onde não encontrou impedimento para aprovação da referida matéria.

Este Relator analisou também sua justificativa, e após análise observou que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2 019.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarados pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE ECONOMIA

OSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO